

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
RATIFICAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2026/00296
Dispensa de Licitação n.º 02/2026.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **02/2026**, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS PARA ATENDER A OFICINA DOS SONHOS, de acordo com a **COMUNICACAO SIGA Nº PM-DFD-2026/00002**, bem como a Solicitação de Compra nº **01/2026** da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico páginas 42 a 44.
3. **Favorecidas:**
Fica ajustado o valor global de **R\$ 10.971,95** (Dez mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), referente a empresa FÁTIMA NUNES FARINHA SOLDAN – ME CNPJ: 02.031.012/0001-08, por um período de 03 (três) meses.
4. 09.000 - Sec. Municipal de assistência Social e Cidadania
09.002 - Fund. Municipal de Assistência Social
2069 - Manter as atividades administrativas do Fund. Assistência Social
Código Reduzido: 9 - 3.3.90 - 1.500.0000
Conta Bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X
5. **Condições de entrega:** Em até 03 (três) dias após a solicitação.
6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 03 de Fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
Secretária Municipal de Assistência Social
e Cidadania – SEMCIAS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 79/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/10999, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA GLICEMIA E TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Código registro TCE: 17D28A4AEED7407422B2BCA2100974E65C954D63

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 27 de fevereiro de 2026 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 12 de março de 2026 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

12 de março de 2026 – as 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 26 de fevereiro de 2026.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 032/2023

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão **Sr. HERNANDES ORTIZ**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e outro lado o **BANCO BRADESCO S. A.**, representada por intermédio de sua representante legal, Sra. **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 032/2023** mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 032/2023, estabelecendo novo período de vigência de **13/03/2026 a 12/03/2027 (12 meses)**. Ato contínuo, procede-se ao reajuste das tarifas pelo índice INPC, conforme tabela abaixo, fixando o valor global em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). A medida, solicitada pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, ampara-se na singularidade do objeto e nos ditames do art. 57, §4º, e art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ATUALIZADO
01	Por recebimento de documento VIA GUICHE, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	-	
02	Por recebimento de documento VIA REDE LOTÉRICA, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	-	
03	Por recebimento de documento VIA INTERNET, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,24	3,38
04	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,35	3,49
05	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	-	-
06	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	5,13	5,35
07	Por recebimento de documento VIA BANCO POSTAL, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	-	-
08	Por recebimento de documento VIA REDISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO DE RETORNO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	1,43	1,49

Nova Andradina-MS, 23 de fevereiro de 2026.

ASSINAM
HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante
BANCO BRADESCO S.A.
DANIELA SAMAPIO DE SOUZA OYADOMARI
Contratado

BANCO BRADESCO S. A
ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.818, de 26 de fevereiro de 2026.

Altera o Decreto 3.797, de 16 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 38/CMAS/2026, de 13 de fevereiro de 2026, por meio do qual é solicitada a alteração dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, constante nos autos PM-ADM-2026/02516;

CONSIDERANDO que o mandato é para completar o de suas antecessoras;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o numeral “6” da alínea “a” do inciso I e o numeral “1” da alínea “b” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 3.797, de 16 de janeiro de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – (...)

a) (...)

[...]

6 – Jéssica Silva de Jesus Fujibayashi, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II – (...)

b) (...)

1 – Luiz José da Róz, representante dos Usuários da Política Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3819/2026, de 26 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 331.839,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.12.2058-3.1.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	R\$331.839,00
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	150.000,00
2.604.0000	(SF) - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	181.839,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$331.839,00
2.604.0000	(SF) - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	150.000,00
		181.839,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
..179-**
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.951, de 26 de fevereiro de 2026.

Altera a Lei Municipal nº. 993, de 1º de setembro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município, especialmente no inciso IX do art. 36 da Lei Orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº. 993, de 1º de setembro de 2011, o qual passa a vigorar na forma constante no anexo único desta lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, de 26 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO À LEI ORDINÁRIA Nº. 1.951/2026

ANEXO III

Amortização do Déficit por Aportes Financeiros

Ano-Base	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aportes	Saldo Final
2026	237.807.340,90	13.436.114,76	8.957.857,71	242.285.597,95
2027	242.285.597,95	13.689.136,28	13.702.825,42	242.271.908,82
2028	242.271.908,82	13.688.362,85	14.109.799,33	241.850.472,33
2029	241.850.472,33	13.664.551,69	14.528.860,37	240.986.163,65
2030	240.986.163,65	13.615.718,25	14.960.367,52	239.641.514,38
2031	239.641.514,38	13.539.745,56	15.404.690,44	237.776.569,50
2032	237.776.569,50	13.434.376,18	15.862.209,75	235.348.735,93
2033	235.348.735,93	13.297.203,58	16.333.317,38	232.312.622,13
2034	232.312.622,13	13.125.663,15	16.818.416,91	228.619.868,37
2035	228.619.868,37	12.917.022,56	17.317.923,89	224.218.967,04
2036	224.218.967,04	12.668.371,64	17.832.266,23	219.055.072,45
2037	219.055.072,45	12.376.611,59	18.361.844,54	213.069.799,50
2038	213.069.799,50	12.038.443,67	18.907.232,51	206.201.010,66
2039	206.201.010,66	11.650.357,10	19.468.777,32	198.382.590,44
2040	198.382.590,44	11.208.616,36	20.047.000,01	189.544.206,79
2041	189.544.206,79	10.709.247,68	20.642.395,91	179.611.058,57
2042	179.611.058,57	10.148.024,81	21.255.475,07	168.503.608,31
2043	168.503.608,31	9.520.453,87	21.886.762,68	156.137.299,50
2044	156.137.299,50	8.821.757,42	22.536.799,53	142.422.257,39
2045	142.422.257,39	8.046.857,54	23.206.142,48	127.262.972,45
2046	127.262.972,45	7.190.357,94	23.895.364,91	110.557.965,48
2047	110.557.965,48	6.246.525,05	24.605.057,25	92.199.433,28
2048	92.199.433,28	5.209.267,98	25.355.827,45	72.072.873,81
2049	72.072.873,81	4.072.117,37	26.088.301,53	50.056.689,65
2050	50.056.689,65	2.828.202,97	26.863.124,09	26.021.768,53
2051	26.021.768,53	1.470.229,92	27.491.998,47	-0,02

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº: 39/2025

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº: 39/2025**, no valor global de **R\$: 129.348,00 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 78.028,00 (Setenta e oito mil e vinte e oito reais)**, do processo nº: **PM-ADM-2023/2476**, celebrado com a Empresa (as): **ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº: **44.931.075/0001-61**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Fevereiro de 2026.

Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, representada pelo Gestor, Raphael Augusto Perpétuo, portador do CPF: XXX.XXX.461-09, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo nº PM-ADM-2025/00058, no valor de R\$ 10.000,00, sendo utilizado o valor de R\$ 3.269,49, com taxas pix, valor devolvido ao Município de R\$ 6.730,51, e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, especifico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina – MS, 25 de fevereiro de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO
Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 148, de 26 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 28/2023, bem como o pedido de nomeação de 01 (um) Auxiliar de Serviços Básicos - Vigia – Sede, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº PM-ADM-2026/01267.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, nível I, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. O nomeado por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 148, de 26 de fevereiro de 2026

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Auxiliar de Serviços Básicos – Vigia – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Paulo Ricardo Nunes Ferreira	3	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 149, de 26 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 28/2023, bem como o pedido de nomeação de 01 (um) Assistente de Serviços Organizacionais - Recepcionista – Sede, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme Processo nº PM-ADM-2026/01711.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo II do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível II, e ter lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 149, de 26 de fevereiro de 2026

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Assistente de Serviços Organizacionais– Recepcionista – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Ingrid Gouveia Lima	15	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 150, de 26 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 28/2023, bem como o pedido de nomeação de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde - Agente Comunitário de Saúde – Sede, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº PM-ADM-2026/00488.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível IX, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 150, de 26 de fevereiro de 2026

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Agente Comunitário de Saúde – Agente Comunitário de Saúde – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Linda Inês Porto Silva	7	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 151, de 26 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 24 de fevereiro de 2026, a servidora pública municipal **APARECIDA RIGONATT BARBOSA** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS -112, lotada na Governadoria Municipal, conforme consta nos autos do Processo nº PM-ADM-2026/02861.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 152, de 26 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora CÉLIA CRISTINE MOCELIM VAEZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CÉLIA CRISTINE MOCELIM VAEZ**, funcionária efetiva, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, exercendo a função de Psicólogo da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula nº 5.520: averbação de 6.066 (seis mil e sessenta e seis) dias, o que corresponde a 16 anos, 7 meses e 16 dias, relativos aos períodos de trabalho de 9/3/1993 a 30/4/1997, 1º/5/1997 a 15/8/2007, 22/8/2007 a 1º/7/2008, 2/1/2009 a 14/12/2009 e 27/7/2009 a 22/12/2009. A averbação será realizada nos termos da certidão nº 12001320100500243, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante no procedimento administrativo nº PM-ADM-2026/02502.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 153, de 26 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Maria Elza da Costa Bezerra, realizado no Procedimento Administrativo nº PM-ADM-2025/00877;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento, a autorização prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002, e o parecer jurídico favorável à redução da carga horária, constante às fls. 26 -27;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **MARIA ELZA DA COSTA BEZERRA**, matrícula 3.900, ocupante do cargo de auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços de Básicos, concernentemente ao período vespertino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002, com validade a partir de 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o período não autorizado na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 154, de 26 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Vandimarco Oliveira da Silva, realizado no Procedimento Administrativo nº PM-ADM-2025/02601;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento, a autorização prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002, e o parecer jurídico favorável à redução da carga horária, constante às fls. 15-17;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir provisoriamente a carga horária do servidor **VANDIMARCO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 12.846, ocupante do cargo de Agente Operacional Média Complexidade, função de Operador de Equipamento Pesado (mini carregadeira), concernentemente ao período vespertino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002, com validade a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O servidor deverá cumprir o período não autorizado na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 155, de 26 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo PM-ADM-2025/00880;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 54, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º de fevereiro de 2026, da servidora **JANETE DE ANDRADE SOUZA GARCIA**, matrícula 4.975-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupante do cargo de Profissional de Educação, exercendo a função de Professor 1ª a 5ª série, para exercer a função de auxiliar de coordenação pedagógica, realizando levantamentos e relatórios acerca da evolução do aprendizado dos alunos, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 156, de 26 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Marcos Lindomar Teixeira dos Santos, realizado no Procedimento Administrativo nº PM-ADM-2026/00648;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento, a autorização prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002, e o parecer jurídico favorável à redução da carga horária, constante às fls. 18 -19;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir provisoriamente a carga horária do servidor **MARCOS LINDOMAR TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula 12.866, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados, função de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, concernentemente ao período vespertino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002, com validade a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O servidor deverá cumprir o período não autorizado, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 157, de 26 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, conforme Portaria nº 6/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Profissional de Educação, função de Professor de 1ª a 5ª série, integrante da Carreira de Magistério Municipal, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **VALÉRIA RUIZ LEME**, matrícula 5.301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com vigência a contar de 1º de fevereiro de 2026, conforme processo administrativo PM-ADM-2026/02217.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 158, de 26 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Despacho SIGA n.º PM-DES-2026/09163, de 20 de fevereiro de 2026, por meio do qual se solicita a alteração do inciso III da Portaria n.º 113, de 9 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a composição da equipe técnica de referência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI/AEPETI) do Município de Nova Andradina/MS, conforme consta nos autos n.º PM-ADM-2026/01661;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 1º da Portaria n.º 113, de 9 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

[...]

III – Técnica de Referência: Márcia de Matos Santos, Assistente Social, responsável pelo acompanhamento direto e pela proteção social das famílias identificadas no âmbito do SUAS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - Art. 72 inciso VIII da lei 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/206

- 1. Autorizo** a contratação com inexigibilidade de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, parecer 024/2026 exarado pelo Conselho Deliberativo, e documentos acostados ao processo constando que a referida inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, tem sustentação Artigo 74, inciso III “c” da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
- 2. RATIFICO** o enquadramento do presente processo referente a inscrição para o 8º Congresso Brasileiro de Investimentos RPPS, promovido pela ABIPEM
- 3. Favorecida:**
 - 3.1. ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM**, CNPJ sob o n.º 29.184.280/0001-17, perfazendo um valor estimado de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).
- 4. Proj./Ativ.: 2.097** – Realizar a Gestão Administrativa do Previna
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências.
Código Reduzido: 5
- 5. Condições de Pagamento:** O valor pactuado será pago em 05 (cinco) dias.

Nova Andradina - MS, [Datado Digitalmente]

Rodrigo Aguirre de Araújo
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"","336*","descricao*":"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 1 / 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	51.559.000,00	57.126.504,17	60.877.189,58	3.750.685,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.350.000,00	1.362.019,84	1.396.669,22	34.649,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.069.000,00	55.612.354,63	58.876.078,10	3.263.723,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00	152.129,70	604.442,26	452.312,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	700.000,00	2.581.388,00	2.274.112,23	-307.275,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	2.581.388,00	2.274.112,23	-307.275,77
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.259.000,00	59.707.892,17	63.151.301,81	3.443.409,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.259.000,00	59.707.892,17	63.151.301,81	3.443.409,64
Déficit (VI)	-	-	57.738.867,62	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.259.000,00	59.707.892,17	120.890.169,43	61.182.277,26
Saldos de Exercícios Anteriores	-	10.763.580,79	10.763.580,79	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	10.763.580,79	10.763.580,79	-

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: suellendiniz. Emissão: 12/02/2026, às 13:59:30. Protocolo: 289c1575-907d-457c-9649-dc1a6b536500

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"","336*","descricao*":"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA*"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página : 2 / 3

Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	102.499.000,00	123.672.895,16	115.973.606,23	114.588.302,21	114.484.438,88	7.699.288,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.945.500,00	50.424.168,66	47.592.021,13	47.592.021,13	47.492.455,60	2.832.147,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.553.500,00	73.248.726,50	68.381.585,10	66.996.281,08	66.991.983,28	4.867.141,40
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.865.000,00	6.189.253,65	4.916.563,20	3.519.264,31	3.519.264,31	1.272.690,45
INVESTIMENTOS	3.865.000,00	6.189.253,65	4.916.563,20	3.519.264,31	3.519.264,31	1.272.690,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	106.364.000,00	129.862.148,81	120.890.169,43	118.107.566,52	118.003.703,19	8.971.979,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	106.364.000,00	129.862.148,81	120.890.169,43	118.107.566,52	118.003.703,19	8.971.979,38
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	106.364.000,00	129.862.148,81	120.890.169,43	118.107.566,52	118.003.703,19	8.971.979,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"","336*","descricao*":"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 3 / 3

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.156.466,35	671.242,73	671.242,73	485.223,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.156.466,35	671.242,73	671.242,73	485.223,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.113,02	79.497,59	78.660,61	78.660,61	1.950,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.113,02	79.497,59	78.660,61	78.660,61	1.950,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.113,02	1.235.963,94	749.903,34	749.903,34	487.173,62	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	388,95	79.927,04	79.927,04	0,00	388,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	45.495,94	45.495,94	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	388,95	34.431,10	34.431,10	0,00	388,95
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	388,95	79.927,04	79.927,04	0,00	388,95

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 1/ 3
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	63.151.301,81	52.758.609,28	Despesa Orçamentária (VII)	120.890.169,43	114.195.890,37
Recursos Não Vinculados	689.092,41	369.443,06	Recursos Não Vinculados	59.580.498,38	58.663.621,85
Recursos não Vinculados de Impostos	689.092,41	369.443,06	Recursos não Vinculados de Impostos	57.758.567,03	54.120.823,15
			Recursos não Vinculados de Impostos	1.821.931,35	4.542.798,70
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	62.462.209,40	52.389.166,22	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	61.309.671,05	55.532.268,52
Recursos Vinculados à Saúde	62.462.209,40	52.387.392,60	Recursos Vinculados à Saúde	60.615.714,05	54.194.121,16
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	19.805.312,50	17.591.507,39	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	17.806.879,35	16.743.869,17
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	8.386.197,82	2.800.000,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	5.596.882,59	1.428.072,22
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do	2.007.448,05	0,00	Governo Federal - Bloco de Manutenção		
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	2.086.571,68	197.357,63	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo	994.963,45	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	433.187,38	502.750,00	Federal - Emenda Parlamentar Comissão		
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	3.391.212,00	3.161.260,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.963.709,91	18.749,53
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	3.251.725,48	2.948.829,47	Governo Federal - Bloco de Estrutura		
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	21.809.241,04	23.994.191,19	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	3.119.883,00	2.459.079,67
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.216.087,18	406.294,94	vencimento dos agentes comunitários de		
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	15.426,58	148.874,32	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	2.961.987,41	2.660.201,87
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	0,00	61.847,50	pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	59.727,84	574.471,33	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	21.368.823,71	21.979.804,85
Outros Recursos Vinculados à Saúde	71,85	8,83	Governo Estadual		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	466.344,92	100.000,00
			Governo Estadual		
			Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	15.386,97	114.080,00
			Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd		
			Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	0,00	1.120,14
			Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd		
			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	19,49	0,00
			Congêneres vinculados à Saúde		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	406.238,55	0,00
			Governo Federal - Bloco de Manutençã		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.151.413,73	6.412.022,01
			Governo Federal - Bloco de Manutençã		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	152.093,29	1.436.080,82
			Governo Federal - Bloco de Estrutura		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	0,00	255.308,44
			Governo Federal - Bloco de Manutençã		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	0,00	62.107,00
			Governo Federal - Bloco de Estrutura		
			Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	876.208,91	179.089,77
			vencimento dos agentes comunitários de		
			Assistência financeira da União destinada à complementação ao	0,00	139.729,16
			pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.944.180,17	0,00
			Governo Estadual		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	919.576,89	50.000,00
			Governo Estadual		

Sistema Contábil - Beltha Sistemas. Usuário: MATEUS-LEME. Emissão: 09/02/2026, às 09:01:54. Protocolo: 36525d84-b335-4ee8-9bae-8dca04528305

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 2/ 3
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	343.112,24	0,00
			Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd	28.581,66	129.774,78
			Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd	0,00	14.112,33
			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	499.427,81	10.919,40
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	693.957,00	1.241.861,32
			Transferência Especial da União	693.957,00	1.241.861,32
Outras Vinculações	0,00	1.773,62	Outras Vinculações	0,00	96.286,04
Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo	0,00	1.773,62	Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	96.286,04
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	58.979.454,37	58.042.864,07	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DA PREFEITURA - EC/29	58.979.454,37				
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	14.866.519,21	11.632.226,84	Pagamentos Extraorçamentários (X)	12.790.207,83	13.225.388,93
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.782.602,91	1.235.963,94	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	749.903,34	2.148.290,99
Inscrição de Restos a Pagar Processados	103.863,33	79.927,04	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	79.927,04	715.267,34
ASSERNA	131.495,17		ASSERNA	131.495,17	
CONSIGNAÇÃO - BANCO DO BRASIL S/A	164.731,11		CONSIGNAÇÃO - BANCO DO BRASIL S/A	164.731,11	
CONSIGNAÇÃO - BRADESCO	1.401.066,04		CONSIGNAÇÃO - BRADESCO	1.401.066,04	
CONSIGNAÇÃO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	763.509,68		CONSIGNAÇÃO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	763.509,68	
CONSIGNAÇÃO - SANTANDER	113.224,35		CONSIGNAÇÃO - SANTANDER	113.224,35	
CONSIGNAÇÃO - SICREDI	349.310,27		CONSIGNAÇÃO - SICREDI	349.310,27	
CONSIGNAÇÃO - VÓLUS TECNOLOGIA	165.522,01		CONSIGNAÇÃO - VÓLUS TECNOLOGIA	165.522,01	
CONSIGNAÇÃO ODONTOCLIN	450,00		CONSIGNAÇÃO ODONTOCLIN	450,00	
DESCONTO JUDICIAL	11.588,32		DESCONTO JUDICIAL	11.588,32	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 3/ 3
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
I.N.S.S.	803.566,39		I.N.S.S.	783.735,13	
I.S.S.Q.N	207.397,07		I.S.S.Q.N	207.397,07	
IRRF	4.677.786,64		IRRF	4.677.942,38	
MENSALIDADE SINDICAL - SIEMS	55.987,85		MENSALIDADE SINDICAL - SIEMS	55.987,85	
PENSOES ALIMENTICIAS	27.754,86		PENSOES ALIMENTICIAS	27.754,86	
PREVINA	2.806.658,47		PREVINA	2.806.658,47	
SEGURO DE VIDA - PORTO SEGURO	70.487,91		SEGURO DE VIDA - PORTO SEGURO	70.487,91	
SEGURO DE VIDA / METLIFE	9.318,47		SEGURO DE VIDA / METLIFE	9.318,47	
SIMSPNA/CONSUMO	10.126,00		SIMSPNA/CONSUMO	10.126,00	
SIMSPNA/ODONTO	16.267,69		SIMSPNA/ODONTO	16.267,69	
SIMSPNA/SAUDE	55.296,35		SIMSPNA/SAUDE	55.296,35	
SINTED	62.533,28		SINTED	62.533,28	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	75.975,04	104.098,05	Outros Pagamentos Extraorçamentários	75.975,04	104.098,05
Saldo do Exercício Anterior (V)	12.399.798,02	17.387.377,13	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	15.716.696,15	12.399.798,02
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	12.399.798,02	17.387.377,13	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	15.716.696,15	12.399.798,02
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	149.397.073,41	139.821.077,32	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	149.397.073,41	139.821.077,32

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
Página: 1 / 2
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	46.322.930,51	44.104.539,90
ATIVO CIRCULANTE	18.490.095,87	17.933.851,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.716.696,15	12.399.798,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	15.716.696,15	12.399.798,02
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.000,00	0,00
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	6.000,00	0,00
ESTOQUES	2.767.399,72	5.534.053,83
ALMOXARIFADO	2.767.399,72	5.534.053,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE	27.832.834,64	26.170.688,05
IMOBILIZADO	27.832.834,64	26.170.688,05
BENS MOVEIS	13.307.478,99	11.999.429,07
BENS IMÓVEIS	23.611.224,38	22.131.398,94
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-9.085.868,73	-7.960.139,96
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.322.930,51	44.104.539,90
PASSIVO CIRCULANTE	1.187.014,44	2.094.491,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.113.425,56	2.010.444,89
PESSOAL A PAGAR	1.013.860,03	1.964.948,95
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	99.565,53	45.495,94
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.686,75	34.820,05
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	4.686,75	34.820,05
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	68.902,13	49.226,61
VALORES RESTITUÍVEIS	68.902,13	49.226,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.135.916,07	42.010.048,35
RESULTADOS ACUMULADOS	45.135.916,07	42.010.048,35
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	45.135.916,07	42.010.048,35

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	46.322.930,51	44.104.539,90
ATIVO FINANCEIRO	15.716.696,15	12.399.798,02
ATIVO PERMANENTE	30.606.234,36	31.704.741,88
PASSIVO (II)	3.969.617,35	3.331.568,51
PASSIVO FINANCEIRO	2.955.757,32	1.366.619,56
PASSIVO PERMANENTE	1.013.860,03	1.964.948,95
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	42.353.313,16	40.772.971,39

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	40.553.098,10	35.561.989,35
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	3.612.648,31	1.840.756,74
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	36.940.449,79	33.721.232,61
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Balanco Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
Página: 2 / 2
Até o Mês: Dezembro

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	12.760.938,83	11.033.178,46
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	495.398,78	129.509,95
16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	2.040.397,31	791.204,77
16003110 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	2.805.976,50	1.375.189,91
16003130 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO	1.012.484,60	0,00
16010000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	128.065,63	178.072,31
16013110 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	433.187,38	502.750,00
16040000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO	271.329,00	703.651,63
16050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	305.911,35	288.627,60
16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	440.417,33	2.044.879,38
16213210 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	749.742,26	306.294,94
16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	39,61	23.147,73
16320000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	59.708,35	523.051,84
16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	71,85	92,05
17063110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	72.524,46
25001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	410.311,06	540.018,62
26000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	423.669,51	38.703,29
26003110 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	568.842,35	87.977,99
26010000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	87.235,66	61.256,64
26013110 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	502.750,00	0,00
26040000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO	72,00	172.629,28
26050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	298.683,60	10.056,00
26210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	674.156,69	573.457,48
26213210 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	215.197,45	828.479,40
26213220 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	56.887,76	400.000,00
26217336 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	386.174,12	386.174,12
26310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	1.130,85	4.614,78
26320000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	391.809,75	368.185,72
26590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	701,40	609,35
27063110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	586,68	622.019,22
Nota(s) Explicativa(s):		

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
Mês: 12
Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	122.375.526,62	110.806.109,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.396.669,22	1.169.973,61
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.396.669,22	1.169.973,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	120.149.873,25	109.291.466,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	58.999.682,92	58.042.864,08
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	61.150.190,33	51.248.602,32
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	224.541,89	4.636,58
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	224.541,89	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	4.636,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	604.442,26	340.033,35
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	604.442,26	340.033,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	119.249.658,90	112.631.701,52
PESSOAL E ENCARGOS	48.837.033,42	40.444.992,25
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	44.176.188,21	36.477.398,84
ENCARGOS PATRONAIS	4.521.437,75	3.797.846,63
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	139.407,46	169.746,78
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	66.042.433,26	67.992.241,08
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	10.575.531,71	9.099.703,13
SERVIÇOS	54.341.172,78	57.262.930,07
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.125.728,77	1.629.607,88
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.909.596,97	4.150.167,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	110.700,00	410,88
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	180.000,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.618.896,97	3.999.756,90
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	21.118,18
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	21.118,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	460.595,25	23.182,23
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	460.595,25	23.182,23
Resultado Patrimonial do Período	3.125.867,72	-1.825.591,58

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 1/ 1
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	1.317.392,95	2.886.466,24	1.317.004,00	2.886.855,19
Restos a Pagar Não Processados	1.237.076,96	2.782.602,91	1.237.076,96	2.782.602,91
2025	0,00	2.782.602,91	0,00	2.782.602,91
2024	1.235.963,94	0,00	1.235.963,94	0,00
2023	1.113,02	0,00	1.113,02	0,00
Restos a Pagar Processados	80.315,99	103.863,33	79.927,04	104.252,28
2025	0,00	103.863,33	0,00	103.863,33
2024	79.927,04	0,00	79.927,04	0,00
2022	388,95	0,00	0,00	388,95
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	49.226,61	11.904.077,93	11.884.402,41	68.902,13
ASSERNA	0,00	131.495,17	131.495,17	0,00
CONSIGNAÇÃO - BANCO DO BRASIL S/A	0,00	164.731,11	164.731,11	0,00
CONSIGNAÇÃO - BRADESCO	0,00	1.401.066,04	1.401.066,04	0,00
CONSIGNAÇÃO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	763.509,68	763.509,68	0,00
CONSIGNAÇÃO - SANTANDER	0,00	113.224,35	113.224,35	0,00
CONSIGNAÇÃO - SICREDI	0,00	349.310,27	349.310,27	0,00
CONSIGNAÇÃO - VÓLUS TECNOLOGIA	0,00	165.522,01	165.522,01	0,00
CONSIGNAÇÃO ODONTOCLIN	0,00	450,00	450,00	0,00
DESCONTO JUDICIAL	0,00	11.588,32	11.588,32	0,00
I.N.S.S.	49.018,67	803.566,39	783.735,13	68.849,93
I.S.S.Q.N	0,00	207.397,07	207.397,07	0,00
IRRF	207,94	4.677.786,64	4.677.942,38	52,20
MENSALIDADE SINDICAL - SIEMS	0,00	55.987,85	55.987,85	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	27.754,86	27.754,86	0,00
PREVINA	0,00	2.806.658,47	2.806.658,47	0,00
SEGURO DE VIDA - PORTO SEGURO	0,00	70.487,91	70.487,91	0,00
SEGURO DE VIDA / METLIFE	0,00	9.318,47	9.318,47	0,00
SIMSPNA/CONSUMO	0,00	10.126,00	10.126,00	0,00
SIMSPNA/ODONTO	0,00	16.267,69	16.267,69	0,00
SIMSPNA/SAUDE	0,00	55.296,35	55.296,35	0,00
SINTED	0,00	62.533,28	62.533,28	0,00
TOTAL GERAL	1.366.619,56	14.790.544,17	13.201.406,41	2.955.757,32

Nota(s) Explicativa(s):

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: MATEUS-LEME. Emissão: 09/02/2026. às 09:08:09. Protocolo: 6ace9154-bf39-4583-949b-81557ae7ad9b

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Outros desembolsos operacionais	11.951.217,47	10.357.828,72
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	5.951.823,05	-2.376.837,55
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	2.634.924,92	2.610.741,56
Aquisição de ativo não circulante	2.634.924,92	2.610.741,56
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-2.634.924,92	-2.610.741,56
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	3.316.898,13	-4.987.579,11
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	12.399.798,02	17.387.377,13
Caixa e Equivalentes de caixa final	15.716.696,15	12.399.798,02

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO 2025

1. Informações Gerais

O Fundo Municipal de Saúde é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Nova Andradina, com sede na Rua Elizabeth Robiano nº 1171, Bairro Centro - inscrito no CNPJ 10.711.980/0001-94, com natureza jurídica Fundo Público da Administração Direta Municipal.

A Lei nº 101 de 17 de novembro de 1992, instituiu o Fundo Municipal de Saúde é vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e tem como finalidade realizar despesas correntes e de capital necessárias ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde integradas do SUS e administrar os recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), transferidos pela União, pelo Estado, bem como a contrapartida do Município.

São receitas do Fundo Municipal de Saúde:

- a. As transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social e do Orçamento Estadual, como decorrência do que dispõe o Artigo 30, item VII, da Constituição da República;
- b. Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
- c. O produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
- d. O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora, por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;
- e. As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias, oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o município tenha direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
- f. Doações em espécie, feitas diretamente para este fundo;
- g. Recursos específicos para programas especiais de Saúde.

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina, é fiscalizado internamente, pelo Conselho Municipal de Saúde representado por membros dos seguimentos gestor e

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-900
<http://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

prestador de serviços, trabalhadores da área da saúde e usuários do SUS, nomeado através do decreto municipal nº. 3.739 de 7 de Outubro de 2025, com alterações do Decreto 3.773 de 4 de Dezembro de 2025.

2. Base para elaboração das Demonstrações Contábeis

As demonstrações que compõe a prestação de contas anual de gestão foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 11ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs T 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Foram ainda observados os instrumentos de planejamento governamental vigentes:

- Lei nº 1847/2024 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;
- Lei nº 1836/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias que dispõe sobre as Diretrizes e metas para o exercício de 2025;
- Lei nº 1666/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o quadriênio de 2022 a 2025.

A base de dados utilizada foi extraída do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), abrangendo os registros orçamentários, financeiros e patrimoniais da entidade.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

- Moeda funcional – a moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o real.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

- Caixa e Equivalentes de Caixa – corresponde ao dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.
- Investimentos e aplicações temporárias de curto prazo – são as aplicações de recursos em diversos fundos de investimento.
- Estoques – compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. A entrada de estoque ocorre no momento da liquidação e a saída é realizada com base nos relatórios do setor de estoques do município.
- Imobilizado – é composto pelos bens móveis e imóveis de cada entidade. É reconhecido pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.
- Depreciação dos bens móveis – corresponde a perda de valor que os bens sofrem ao longo do tempo. O método de cálculo da depreciação pelo método de cotas constantes conforme Decreto Municipal nº 1.600/2015 em face de determinações contidas nas Portarias STN nº 828/2011, 753/2012 e 548/2015, em atendimento às NBCASP e as Resoluções nº 1.136/2008 e 1.137/2008 do Conselho Federal de Contabilidade.
- Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.
- Apuração do Resultado – em cada uma das demonstrações contábeis são apurados os resultados orçamentário, patrimonial e financeiro:

No Balanço Orçamentário é apurado o Resultado Orçamentário, onde do valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos um superávit orçamentário e caso seja negativo teremos um déficit orçamentário.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-900
<http://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as variações patrimoniais aumentativas com as variações patrimoniais diminutivas, se o resultado for positivo teremos o superávit patrimonial e caso contrário será déficit patrimonial.

No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando o saldo do exercício atual com o saldo anterior, se houver aumento de caixa será um superávit financeiro e caso haja diminuição de caixa será um déficit financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este, se superávit, é fonte para abertura de créditos adicionais.

4. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548/2015 dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Na referida portaria foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), com os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634/2013, e as regras aplicáveis descritas no MCASP. Este processo visa a adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

O Município de Nova Andradina fez a readequação dos sistemas para garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015 quanto aos municípios com mais de 50 mil habitantes.

5. Informações Complementares dos Principais itens das Demonstrações Contábeis

5.1 Notas do Balanço Orçamentário – Anexo 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas são detalhadas por categoria econômica e origem, especificando em colunas a previsão inicial, a previsão atualizada para o

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-900
<http://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

exercício, as receitas realizadas e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

A apropriação da receita orçamentária corresponde a arrecadação de receitas e a apropriação da despesa orçamentária à emissão do empenho. O confronto desses valores determina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas forem superiores às despesas empenhadas, ou negativo (déficit), quando ocorrer o inverso. A execução do orçamento da Entidade Fundo Municipal de Saúde apresentou os seguintes resultados no exercício de 2025:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	VALOR
Previsão Inicial da Receita	52.259.000,00
Previsão Atualizada da Receita	59.707.892,17
Receita Realizada Líquida	63.151.301,81
Déficit Orçamentário	- 57.738.867,62
DESPESAS	VALOR
Dotação Inicial	106.364.000,00
Creditos Adicionais	23.498.148,81
Dotação Atualizada	129.862.148,81
Despesa Empenhada	120.890.169,43
Despesa Liquidada	118.107.566,52
Despesa Paga	118.003.703,19
Superávit Orçamentário	-

O resultado orçamentário que corresponde ao confronto entre a receita arrecadada e despesas empenhadas foi déficit de R\$ 57.738.867,62, que é suportado pelas transferências financeiras recebidas da Prefeitura, conforme demonstrado no Anexo 13.

5.1.1 Receita Orçamentária

A LOA nº 1847/2024 estimou a receita orçamentária do Fundo Municipal de Saúde em R\$ 52.259.000,00. No exercício foram arrecadadas receitas correntes através de transferências oriundas da União e Estado para manutenção das ações em saúde; receitas de aplicações financeiras e em outras receitas decorrentes de devolução de saldo residual de convênios, e na categoria receitas de capital com transferências para investimento em saúde. A diferença a maior entre a previsão inicial e o arrecadado corresponde ao excesso de arrecadação, conforme demonstrado no quadro:

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUAL.	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	51.559.000,00	57.126.504,17	60.877.189,58	3.750.685,41
Receita Patrimonial	1.350.000,00	1.362.019,84	1.396.669,22	34.649,38
Transferências correntes	50.069.000,00	55.612.354,63	58.876.078,10	3.263.723,47
Outras receitas	140.000,00	152.129,70	604.442,26	452.312,56
RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00	2.581.388,00	2.274.112,23	- 307.275,77
Transferência de capital	700.000,00	2.581.388,00	2.274.112,23	- 307.275,77
TOTAL	52.259.000,00	59.707.892,17	63.151.301,81	3.443.409,64

5.1.2 Despesa Orçamentária

O Balanço orçamentário demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A LOA fixou a despesa em R\$ 106.364.000,00. No decorrer do exercício as alterações orçamentárias por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, atualizando as dotações para R\$ 129.862.148,81. O quadro a seguir demonstra as despesas por categorias:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
Despesas Correntes	102.499.000,00	123.672.895,16	111.128.466,99	109.972.000,64	109.892.073,60
Pessoal e Encargos	37.945.500,00	50.424.168,66	41.523.251,08	41.523.251,08	41.477.755,14
Outras Desp. Correntes	64.553.500,00	73.248.726,50	69.605.215,91	68.448.749,56	68.414.318,46
Despesas de Capital	3.865.000,00	6.189.253,65	3.067.423,38	2.987.925,79	2.987.925,79
Investimentos	3.865.000,00	6.189.253,65	3.067.423,38	2.987.925,79	2.987.925,79
TOTAL	106.364.000,00	129.862.148,81	114.195.890,37	112.959.926,43	112.879.999,39

As despesas correntes são as utilizadas para custeio das atividades do ente como pagamento de folha de pessoal e realização dos serviços prestados, e as despesas de capital são para investimento em aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e bens móveis ou imóveis.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

5.1.3 Créditos Adicionais (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A LOA autoriza o reforço das dotações orçamentárias insuficientes através de créditos adicionais, que podem ser classificados em suplementares, especiais ou extraordinários.

Créditos Iniciais: apresenta os saldos iniciais das dotações orçamentárias para a execução das despesas aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

Créditos Suplementares: são destinados a reforço de dotação orçamentária já existente que se tornou insuficiente para a execução da despesa orçamentária.

Créditos Especiais: destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica prevista na LOA;

Créditos Extraordinários: destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

No exercício, houve a abertura créditos adicionais conforme detalhado no quadro a seguir:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL		ORIGEM DO RECURSO DE CRÉDITO ADICIONAL	
Suplementar	R\$ 43.386.350,33	Adiciona Anulação dotação	R\$ 25.173.877,37
Especial	R\$ 0	Adiciona dotação transferida	R\$ 24.848.877,37
Extraordinário	R\$ 0	Excesso de arrecadação	R\$ 7.448.892,17
		Superávit dotação transferida	R\$ 10.763.580,79
TOTAL	R\$ 43.386.350,33	TOTAL	R\$ 43.386.350,33

FONTE: Relação de alterações Orçamentárias – Betha Sistemas - Exercício 2025.

5.1.4 Utilização do Superávit Financeiro e da Reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários.

O superávit apurado no Anexo 14 em 2024 foi de R\$ 11.033.178,46 é margem para abertura de créditos adicionais. No exercício foram abertos R\$ 10.763.580,79 em superávit. Não houve reabertura de créditos especiais e extraordinários no período.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

5.1.5 Utilização de excesso de arrecadação para abertura de crédito

O excesso de arrecadação apurado pela diferença entre valor orçado e receita realizada foi de R\$ 10.892.301,81, as aberturas de crédito por excesso de arrecadação foram de R\$ 7.448.892,17.

Fonte de Recursos	Orçado	Arrecadado	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1.500.1002	185.000,00	689.092,41	504.092,41	0,00
1.600.0000	18.156.000,00	19.805.312,50	1.649.312,50	0,00
1.600.3110	2.910.000,00	8.386.197,82	5.476.197,82	2.800.000,00
1.600.3130	0,00	2.007.448,05	2.007.448,05	2.000.000,00
1.601.0000	570.000,00	2.086.571,68	1.516.571,68	1.881.388,00
1.601.3110	0,00	433.187,38	433.187,38	0,00
1.604.0000	2.940.000,00	3.391.212,00	451.212,00	275.883,00
1.605.0000	2.930.000,00	3.251.725,48	321.725,48	80.000,00
1.621.0000	24.041.000,00	21.809.241,04	-2.231.758,96	0,00
1.621.3210	115.000,00	1.216.087,18	1.101.087,18	411.214,75
1.631.0000	15.000,00	15.426,58	426,58	406,42
1.631.3110	153.000,00	0,00	-153.000,00	0,00
1.632.0000	240.000,00	59.727,84	-180.272,16	0,00
1.659.0000	0,00	71,85	71,85	0,00
1.899.7407	4.000,00	0,00	-4.000,00	0,00
Total	52.259.000,00	63.151.301,81	10.892.301,81	7.448.892,17

FONTE: Relação de alterações Orçamentárias – Betha Sistemas - Exercício 2025.

5.1.6 Inscrições e estoque de Restos a Pagar Processados e não processados

Os restos a pagar correspondem a despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, sendo classificados como processados, aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento e não processados, que correspondem a despesas empenhadas e não liquidadas até 31 de dezembro.

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO		
Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados	Total
103.863,33	2.782.602,91	2.886.466,24

FONTE: Anexo 12 Balanço Orçamentário – Betha Sistemas - Exercício 2025.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-900
<http://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	Inscritos		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	Em exercícios Anteriores	Em 31/12 do Exercício Anterior				
Restos a pagar não processados	1.113,02	1.235.963,94	749.903,34	749.903,34	487.173,62	0,00
Restos a pagar processados	388,95	79.927,04	-	79.927,04	0,00	388,95

FONTE: Anexo 12 Balanço Orçamentário – Betha Sistemas - Exercício 2025.

5.2 Notas do Balanço Financeiro – Anexo 13

O Balanço Financeiro demonstra os resultados finais das operações financeiras do exercício, constituído de Receitas e Despesas Orçamentárias, nele contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

As operações financeiras que ocorreram durante o exercício estão representadas no quadro a seguir:

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo em espécie Exercício Anterior (A)	12.399.798,02	17.387.377,13
Receita Orçamentária	63.151.301,81	52.758.609,28
Transferência Financeira Recebida	58.979.454,37	58.042.864,07
Recebimentos Extraorçamentário	14.866.519,21	11.632.226,84
TOTAL	149.397.073,41	139.821.077,32
DISPÊNDIOS		
Despesa Orçamentária	120.890.169,43	114.195.890,37
Transferência Financeira Concedida	-	-
Pagamentos Extraorçamentários	12.790.207,83	13.225.388,93
Saldo em espécie para o Ex. Seguinte (B)	15.716.696,15	12.399.798,02
TOTAL	149.397.073,41	139.821.077,32
Resultado Financeiro = (B- A)	3.316.898,13	- 4.987.579,11

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

5.2.1 Receita Orçamentária por fonte/ destinação de recursos

As receitas e despesas orçamentárias são demonstradas por fonte destinação de recursos e classificadas como recursos vinculados à saúde. A classificação fonte/destinação de recursos está de acordo com a codificação e detalhamento definido pelo Tribunal de contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

500	Recursos não vinculados de Impostos
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos COVID
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos COVID
604	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal destinado ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias
605	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal destinado ao piso da enfermagem
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios
632	Transferências do Estado referentes a Convênios
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
	CO – código de acompanhamento da execução orçamentária
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

7336	Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros
------	---

5.2.2 Transferências Financeiras Recebidas

Corresponde às transferências financeiras concedidas pela prefeitura para manutenção das ações em saúde.

Entidade Concedente	Entidade Recebedora	Valor
Prefeitura de Nova Andradina	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 58.979.454,37

5.2.3 Recebimentos e pagamentos extra orçamentário

Os pagamentos e recebimentos extraorçamentários corresponde aos restos a pagar inscritos e pagos no exercício e demais créditos referentes às retenções realizadas e pagas com INSS, PREVINA, IRRF e demais consignados dos servidores na folha de pagamento.

5.2.4 Resultado Financeiro

O resultado financeiro corresponde à diferença entre o total das entradas e saídas de recursos, refletindo a variações das disponibilidades financeiras no período, o resultado foi em superávit financeiro de R\$ 3.316.898,13.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
(+) Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	R\$ 15.716.696,15	R\$ 12.399.798,02
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	R\$ 12.399.798,02	R\$ 17.387.377,13
Resultado Financeiro do Exercício	R\$ 3.316.898,13	R\$ -4.987.579,11

5.3 Notas do Balanço Patrimonial – Anexo 14

O Balanço Patrimonial demonstra a situação patrimonial e financeira do ente no período, é composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Permanentes, Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

Seguem os principais aspectos do Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde.

5.3.1 Ativo circulante

- **Caixa e equivalentes de caixa**

O Fundo Municipal de Saúde possui R\$ 15.716.696,15 em caixa, referente aos saldos de contas bancárias em 31/12/2025. O saldo em caixa é operado em contas de bancos oficiais em nome do Fundo Municipal de Saúde. Todas as contas bancárias possuem o saldo aplicado em investimentos, cujo rendimentos bancários são registrados no final de cada mês na receita patrimonial com remuneração de depósitos bancários.

- **Demais créditos e valores a curto prazo**

Referente a Suprimento de Fundos pago e pendente de prestação de contas até o término do exercício financeiro.

- **Estoque**

Compreende aos estoques mantidos no almoxarifado central e unidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Fundo Municipal de Saúde está incluindo gradativamente a contabilização dos bens adquiridos na natureza da despesa material de consumo de forma a atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP nos prazos determinados pela Portaria STN nº 548/2015.

Estoques	Saldo Anterior	Saldo Atual
Material de consumo	761.287,12	235.785,76
Gêneros alimentícios	41.417,61	14.959,24
Medicamentos e materiais hospitalares	3.549.330,11	2.173.282,12
Materiais Gráficos	0,00	0,00
Material de expediente	128.003,05	47.615,71
OUTROS – Materiais em Almoxarifado	1.054.015,94	295.756,89
TOTAL	5.534.053,83	2.767.399,72

Fonte: Relatório do Setor de Estoques do Município, 2025.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

5.3.2 Ativo não circulante

- Imobilizado**

Corresponde aos bens móveis e imóveis utilizados nas atividades do fundo. Os bens móveis têm vida útil limitada sujeitos a depreciação pelo método de cotas constantes conforme Decreto Municipal 1.600/2015. O imobilizado do Fundo Municipal de Saúde totalizou R\$ 27.832.834,64. Aos bens foram aplicados a Depreciação de R\$ 9.085.868,73 conforme relatório do setor de Patrimônio do Município, isso demonstra a redução do valor dos bens pelo uso, ação da natureza e obsolescência.

	VALOR	DEPRECIAÇÃO	VALOR
BENS MÓVEIS	13.307.478,99	- 7.448.438,49	5.859.040,50
BENS IMÓVEIS	23.611.224,38	- 1.637.430,24	21.973.794,14
		- 9.085.868,73	27.832.834,64

FONTE: Balancete de Verificação do Setor de Patrimônio do Município, 2025.

5.3.3 Passivo circulante

- Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar**

Compreende as obrigações a pagar com a apropriação de férias dos servidores reconhecidas por competência e contribuição INSS Patronal a pagar referente ao mês de dezembro, no total de R\$ 1.113.425,56.

- Fornecedores e contas a pagar a curto prazo**

Compreende ao total de obrigações a pagar com fornecedores que já passaram pela etapa da liquidação, totalizando R\$ 4.686,75.

- Demais obrigações a curto prazo**

Compreende às obrigações a retenção de INSS e IRRF no mês de dezembro que serão pagas no mês seguinte, no valor de R\$ 68.902,13. Todas as retenções são registradas em contas específicas no passivo.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

5.3.4 Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo está composto pelos Resultados Acumulados, distribuídos em superávit do Exercício, no valor de R\$ 3.125.867,72.

Resultados Acumulados	
Resultado de Exercício Atual	45.135.916,07
Resultado do Exercícios Anteriores	42.010.048,35
Resultado Patrimonial	3.125.867,72

5.3.5 Quadro dos ativos e passivos financeiros

- Ativo Financeiro – corresponde ao caixa e equivalentes = R\$ 15.716.696,15.
- Ativo Permanente – corresponde a soma do estoque, imobilizado e demais créditos e demais créditos e valores a curto prazo = R\$ 30.606.234,36.
- Passivo Financeiro – corresponde aos saldos de obrigações a pagar liquidados e não liquidadas somado aos restos a pagar e valores restituíveis, também corresponde ao saldo apurado no Anexo 17 = R\$ 2.955.757,32.
- Passivo Permanente – corresponde ao saldo de apropriação de férias = R\$ 1.013.860,03.

5.3.6 Quadro de atos potenciais passivos

Compreende os atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo da entidade, e corresponde ao valor financeiro de todos os contratos e convênios firmados, somando o valor de R\$ 40.553.098,10.

5.3.7 Quadro demonstrativo de déficit/ superávit

Demonstra o saldo de disponibilidades financeiras de recursos não comprometidos com empenhos ou restos a pagar. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro (AF-PF). O valor apurado de superávit financeiro foi R\$

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

12.760.938,83. Este valor é utilizado para abertura de créditos adicionais para no exercício seguinte.

5.4 Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio da entidade durante o exercício, através das entradas e saídas de receitas. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração Dep. Bancários	1.396.669,22	1.169.973,61
Transferências intragovernamentais	58.999.682,92	58.042.864,08
Transferências intergovernamentais	61.150.190,33	51.248.602,32
Ganhos com incorporação de Ativos	224.541,89	4.636,58
Diversas variações aumentativas	604.442,26	340.033,35
TOTAL	122.375.526,62	110.806.109,94
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Remuneração a pessoal	44.176.188,21	36.477.398,84
Encargos Patronais	4.521.437,75	3.797.846,63
Outras Variações pessoal e encargos	139.407,46	169.746,78
Benefícios Eventuais		-
Uso de bens, serviços e consumo	66.042.433,26	67.992.241,08
Transferências concedidas	3.909.596,97	4.150.167,78
Desincorporação de Ativos	-	21.118,18
Diversas variações diminutivas	460.595,25	23.182,23
TOTAL	119.249.658,90	112.631.701,52
Resultado Patrimonial do Período	3.125.867,72	- 1.825.591,58

5.4.1 Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações aumentativas ocorridas no exercício se deram pela arrecadação de transferências intragovernamentais e intergovernamentais, ganhos com incorporação de ativos e desincorporação, e com a aplicação financeira do saldo em conta.

- Remuneração com depósitos bancários no valor de 1.396.669,22 corresponde as receitas auferidas com os rendimentos de aplicações financeiras.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

- Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 58.999.682,92 corresponde ao valor de transferências intragovernamentais concedidas pela Prefeitura ao Fundo Municipal de Saúde.
- Transferências Inter Governamentais no valor de R\$ 61.150.190,33 corresponde às transferências correntes e de capital provenientes da União e Estado.
- Ganhos com incorporação de ativos no valor de R\$ 224.541,89 referente a doação de um veículo recebido do Estado.
- Diversas variações patrimoniais aumentativas no valor de R\$ 604.442,26, compreende as receitas orçamentárias arrecadadas na Origem/espécie 1.9.2.2 – Outras restituições - conforme consta no Anexo 10 – Comparativo Receita Orçada com a Arrecadada.

5.4.2 Variações Patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas representam a redução do patrimônio da entidade, no exercício são as despesas contraídas com aquisição de bens, serviços e materiais de consumo.

- Remuneração a pessoal no valor de R\$ 44.176.188,21, pelas despesas liquidadas com a folha de pagamentos dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
- Encargos Patronais no valor de R\$ 4.521.437,75, pelas despesas liquidadas com encargos patronais ao Prevína, INSS e FGTS dos servidores lotados na saúde.
- Outras variações Pessoal e encargos no valor de R\$ 139.407,46, pela conversão de licenças-prêmios não gozadas em indenização pecuniária por motivo de aposentadoria ou exoneração.
- Uso de material de consumo no valor de R\$ 10.575.531,71 e serviços R\$ 54.341.172,78, corresponde a aquisição de produtos e serviços para a manutenção e realização dos serviços oferecidos pelo FMS.
- Depreciação e amortização anual no valor de R\$ 1.125.728,77, corresponde ao valor da depreciação dos bens do imobilizado conforme relatório do setor de Patrimônio do Município.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-900
<http://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

- Transferências intragovernamentais no valor de R\$ 110.700,00 pela transferência de bens móveis do Fundo Municipal de Saúde para a Prefeitura.
- Transferências intergovernamentais no valor de R\$ 180.000,00 pelo pagamento de auxílios aos profissionais médicos, conforme o decreto nº 1.627 de 26 de maio de 2015.
- Transferências a Instituições Privadas no valor de R\$ 3.618.896,97, compreende aos auxílios e subvenções repassados através de termos de fomento a entidades sem fins lucrativos.
- Diversas Variações Diminutivas no valor de R\$ 460.595,25, compreende a valores de devolução de saldos remanescentes de convênios, restituições e ressarcimentos, conforme o anexo de resumo das despesas no elemento 3.3.90.93.

O resultado patrimonial do período foi em superávit de R\$ 3.125.867,72, que corresponde a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações diminutivas.

5.5 Notas do Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Em conformidade com o art. 92 da Lei nº 4.320/1964, a Dívida Flutuante compreende os compromissos financeiros exigíveis no curto prazo, composto, principalmente, pelas seguintes contas:

- **Restos a Pagar**, processados e não processados;
- **Consignações**, decorrentes de retenções legais e contratuais;
- **Retenções e Descontos em Pagamentos**, tais como INSS, IRRF e demais valores retidos de terceiros;
- **Depósitos e Débitos de Tesouraria**, representando valores de natureza extraorçamentária.

O montante apresentado neste Anexo corresponde ao Passivo Financeiro evidenciado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial, demonstrando as obrigações cujo pagamento independe de autorização orçamentária adicional.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-900
<http://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

A Demonstração da Dívida Flutuante evidencia a movimentação ocorrida no exercício, incluindo saldo inicial, inscrições, baixas e saldo final, permitindo o acompanhamento da evolução das obrigações financeiras de curto prazo da entidade.

	Saldo Exercício Anterior	INSCRIÇÃO	BAIXA	Saldo Exercício Seguinte
Restos a pagar não processados	1.237.076,96	2.782.602,91	1.237.076,96	2.782.602,91
Restos a pagar processados	80.315,99	103.863,33	79.927,04	104.252,28
Depósitos	49.226,61	11.904.077,93	11.884.402,41	68.902,13
TOTAL	1.366.619,56	14.790.544,17	13.201.406,41	2.955.757,32

5.6 Notas da Demonstração de Fluxo de caixa – Anexo 18

A Demonstração do Fluxo de Caixa tem o objetivo de apresentar as entradas e saídas de caixa classificando-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamentos. As atividades do Fundo Municipal de Saúde no exercício atual comparadas ao exercício anterior estão demonstradas no quadro a seguir:

5.6.1 Fluxo de caixa das atividades operacionais

Fluxo de caixa atividades operacionais	2025	2024
INGRESSOS	134.101.649,17	121.113.807,33
Receita Patrimonial	1.396.669,22	1.169.973,61
Outras receitas/ingressos operacionais	71.554.789,62	68.695.231,40
Transferências recebidas	61.150.190,33	51.248.602,32
DESEMBOLSOS	128.149.826,12	123.490.644,88
Pessoal e demais despesas	109.238.683,29	105.813.593,85
Transferências concedidas	6.959.925,36	7.319.222,31
Outros desembolsos operacionais	11.951.217,47	10.357.828,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.951.823,05	- 2.376.837,55

O fluxo de caixa das atividades operacionais corresponde aos ingressos e desembolsos de receitas relacionados a prestação de serviços, o resultado no exercício foi

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

negativo, o que representa diminuição de capital circulante líquido da entidade e demonstra sua capacidade de pagamento.

5.6.2 Fluxo de caixa das atividades de investimento

Fluxo de caixa atividades de investimentos	2025	2024
INGRESSOS	-	-
Alienação de bens	-	-
DESEMBOLSOS	2.634.924,92	2.610.741,56
Aquisição de ativos não circulante	2.634.924,92	2.610.741,56
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	- 2.634.924,92	- 2.610.741,56

O fluxo de caixa das atividades de investimento corresponde aos ingressos e desembolsos referentes a alienação de ativos não circulante, adiantamentos e amortização de empréstimos concedidos. O fluxo de caixa líquido das atividades de investimento foi negativo, pois no período não houve ingressos nas atividades de investimentos apenas desembolsos.

5.6.3 Fluxo de caixa das atividades de financiamento

Corresponde aos ingressos financeiros com empréstimos e financiamentos de curto prazo e saídas com pagamento destas dívidas. Não houve movimentação no período.

5.6.4 Apuração do Fluxo de caixa

O resultado financeiro do exercício demonstra uma geração líquida de caixa positiva em R\$ 3.316.898,13. O saldo de caixa final de R\$ 15.716.696,15 corresponde ao montante registrado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, na conta Caixa e equivalentes de Caixa.

Apuração do fluxo de caixa do Período	Exercício Atual	Exercício Anterior
Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa	3.316.898,13	-4.987.579,11
Caixa e equivalentes de caixa inicial	12.399.798,02	17.387.377,13
Caixa e equivalentes de caixa final	15.716.696,15	12.399.798,02

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

6. Quadro Demonstrativo das Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde - Anexo 12 – RREO

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde integra o RREO em cumprimento ao art. 35 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual determina que as receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal. Devendo ser publicado em até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

O Demonstrativo tem por finalidade dar transparência e comprovar o cumprimento da aplicação do mínimo de 15% nas ações e serviços públicos de saúde conforme estabelece os artigos 5º a 11º da lei Complementar nº 141/2012, bem como apresentar informações para fins de controle pelo governo e pela sociedade.

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E		211.273.047,64	
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			
	DESPESAS EMPENHAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Valor Aplicado	59.580.498,38	59.541.545,05	59.441.979,52
Percentual da Receita Aplicada em ASPS	28,20%	28,18%	

FONTE: Demonstrativo do RREO Anexo 12.

No exercício em análise, o total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais atingiu o montante de R\$ 211.273.047,64, constituindo a base de cálculo para apuração do limite mínimo de aplicação em saúde. As despesas computadas como Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) apresentaram os seguintes valores:

- **Despesas Empenhadas:** R\$ 59.580.498,38
- **Despesas Liquidadas:** R\$ 59.541.545,05
- **Despesas Pagas:** R\$ 59.441.979,52

O percentual de aplicação em ASPS correspondeu a 28,18%, considerando as despesas liquidadas. Observa-se que o percentual aplicado supera o limite mínimo constitucional de 15% para os Municípios, demonstrando o cumprimento das exigências

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

legais quanto à aplicação mínima de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde. Os valores considerados para fins de apuração observaram os critérios estabelecidos na legislação vigente, excluindo-se despesas não classificáveis como ASPS, conforme definido na Lei Complementar nº 141/2012.

7. Considerações Finais

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis foram elaboradas atendendo a Lei nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, com o objetivo de apresentar aos usuários da informação a real posição patrimonial, orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde em 31 de dezembro de 2025.

Nova Andradina-MS, 23 de Fevereiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Agente de contratação, pertinente a Inexigibilidade de Licitação nº 2/2026 a que trata o **Processo Administrativo nº 26/2026**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO seu objeto a empresa a 3.1. ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM, CNPJ sob o n.º 29.184.280/0001-17, perfazendo um valor estimado de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais)

III - O Agente de contratação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Nova Andradina - MS, [Datado Digitalmente]

Rodrigo Aguirre de Araújo
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público nº 001/2023 da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023 foi homologado por meio do Edital nº 21/2023, com publicação em 20 de março de 2024, no Diário Oficial do Município (Ano IX nº 1785);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que prevê o prazo de validade do concurso público de até 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na manutenção da validade do certame, diante da existência de candida aprovados para todos os cargos e da possibilidade de vacâncias decorrentes de aposentadorias próximas, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos a validade do Concurso Público nº 001/2023, destinado ao provimento de cargos do quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º estende a validade do certame até 20 de março de 2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de março de 2026, data subsequente ao término da validade originalmente prevista.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 25 de fevereiro 2026.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores em fevereiro e março de 2026.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A presente Portaria complementa a Portaria nº 05/2026, permanecendo inalteradas as disposições nela constantes.

Art. 3º No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado, nos termos do art. 81 da Lei Complementar nº 042/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 25 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE FÉRIAS: COMPETÊNCIA FEVEREIRO/MARÇO 2026

ORDEM	MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE AFASTAMENTO		DIAS RESTANTES
			DATA INICIAL	DATA FINAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
1	5	EDNA VALÉRIA DINIZ M. ARAUJO	30/06/2024	29/06/2025	19/02/2026	05/03/2026	0
2	405	RAFAELA SOUZA SANTOS	02/10/2024	01/10/2025	23/02/2026	09/03/2026	0
3	72	ROSIMEIRE APARECIDA DE LIMA	04/10/2024	03/10/2025	23/02/2026	09/03/2026	0
4	382	KATIA DE MATOS INACIO DESTEFANI	23/05/2024	22/05/2025	02/03/2026	16/03/2026	15
5	169	ALAN JELLES LOPES IBRAHIM	21/11/2023	20/11/2024	05/03/2026	19/03/2026	0
6	395	ANA PAULA XAVIER B. FITTIPALDI	15/02/2025	14/02/2026	09/03/2026	23/03/2026	15